



RESOLUÇÃO SESA n° 296/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, usando da atribuição que lhe confere o Art. 45, Inciso XIV, da lei Estadual n° 8.485 de 03 de junho de 1987,

- considerando o desenvolvimento do projeto “Paraná pela Vida: Excelência no Sistema Estadual de Transplantes”;
- considerando a necessidade de ampliação do acesso e aumento do número de transplantes no estado;
- considerando a importância da difusão, conscientização e sensibilização junto ao público em geral sobre o significado humanitário, científico e ético da doação de órgãos e tecidos para transplantes;
- considerando a necessidade de reconhecimento do Sistema Estadual de Transplantes (Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos) aos apoiadores que atuam na divulgação do tema da doação de órgãos e tecidos para transplante, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que de forma voluntária, gratuita e sem quaisquer vantagens, incluindo as de ordem financeira, atuam para o cumprimento de sua missão;
- considerando a necessidade de estimular a participação de instituições públicas e privadas, especialmente do meio empresarial, no processo de sensibilização e mobilização de pessoas e famílias para a doação de órgãos e tecidos para transplante;
- considerando a necessidade de criar instrumento para formalização desta participação da sociedade civil organizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Selo “Paraná pela Vida”, que se destina ao reconhecimento de pessoa, profissional ou instituição, pública ou privada, que voluntária e gratuitamente desenvolva ações para divulgação junto ao público em geral sobre o significado humanitário, científico e ético da doação de órgãos e tecidos para transplantes, demonstrando a importância da conscientização sobre o tema, trazendo a abordagem e discussão do assunto para o dia a dia das pessoas comuns, no seu convívio social, familiar e laboral e/ou atue para promover o desenvolvimento técnico-científico na área da doação e/ou transplantes.

§ 1º - As ações descritas no *caput* serão anuais e integrarão a “CAMPAÑA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE NO PARANÁ”.

§ 2º - A participação na campanha anual se dará através do preenchimento do formulário de adesão em anexo que integra a presente resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO



Art. 2º - Estabelecer que a Central Estadual de Transplantes tenha a responsabilidade com a definição de requisitos e critérios para a seleção dos indicados e organização da entrega do Selo “Paraná pela Vida”, cabendo-lhe dirimir quaisquer dúvidas sobre este processo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Resolução SESA nº 533/2014, publicada no DOE nº 9252, de 22/07/2014.

Curitiba, 09 de maio de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



Anexo I da Resolução SESA nº 296/2017

**CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS
PARA TRANSPLANTE NO PARANÁ
FORMULÁRIO DE ADESÃO**

INSTITUIÇÃO PROMOVENTE

Razão social: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/Sistema Estadual de Transplantes do Paraná	
Nome Fantasia: SESA-SET/PR	Inscrição Estadual: Isenta
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 465 - Centro – Curitiba – Paraná	
Telefone: (41) 3304-1900	Fax: (41) 3304-1909
Site: www.saude.pr.gov.br	E-mail: sesatran@sesa.pr.gov.br

PESSOA FÍSICA/INSTITUIÇÃO ADERENTE

Nome / Razão Social:		CPF / CNPJ:
Nome para divulgação na mídia:		
Responsável:		
Contato:		Telefones:
Endereço Eletrônico:	E-mail:	

- 1. OBJETIVO:** adesão de pessoas físicas ou instituições de direito público ou privado à CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE NO PARANÁ [ano], para divulgação junto ao público em geral sobre o significado humanitário, científico e ético da doação de órgãos e tecidos para transplantes haja vista a importância da conscientização sobre o tema, trazendo a abordagem e discussão do assunto para o dia a dia das pessoas comuns, no seu convívio social, familiar e laboral e/ou atue para promover o desenvolvimento técnico-científico na área da doação e/ou transplantes especialmente, com a realização das seguintes ações, dentre outras:

a) se profissional da saúde - atuação efetiva no apoio e divulgação do processo de doação de órgãos e tecidos e/ou na produção, difusão e transferência de conhecimento na área;

b) se instituição/organização/entidade pública ou privada - manutenção do ícone e da mensagem da campanha "Doação de Órgãos. Fale sobre isso." em sua página eletrônica, mídias sociais e em materiais institucionais de divulgação e a sensibilização permanente de suas equipes, funcionários e colaboradores sobre a importância da doação de órgãos e tecidos para salvar vidas;

c) se empresa - manutenção da marca publicitária e mensagem da campanha "Doação de Órgãos. Fale sobre isso." em sua página eletrônica, mídias sociais, material promocional de uso interno e externo, como também nas embalagens de seus produtos, sensibilização permanente de suas equipes, funcionários e colaboradores sobre a importância da doação de órgãos e tecidos para salvar vidas, colaboração na divulgação de materiais do SET/PR, produção de outros materiais de difusão, em conformidade com o objetivo da campanha, e a realização de atividades socioeducativas sobre doação de órgãos e transplantes junto aos seus consumidores e ao grande público.

- 2. DURAÇÃO:** A campanha terá validade a partir da data de assinatura do aderente ao presente formulário com duração permanente, podendo vigorar enquanto houver interesse do (a) aderente e/ou da promotora.

- 3. RESPONSABILIDADES DO (A) ADERENTE:** a adesão é em caráter voluntário e gratuito, sendo proibidas quaisquer práticas contrárias às leis atinentes ao processo de doação/transplantes, à ética ou que visem a obtenção de vantagem pecuniária e/ou comercial utilizando-se do tema ou dos materiais disponibilizados para a campanha.

GABINETE DO SECRETÁRIO



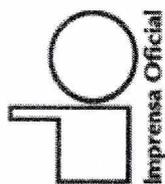
4. **RECONHECIMENTO:** as instituições/empresas/organizações que aderirem à campanha receberão o “Selo Paraná Pela Vida – “Doação de Órgãos. Fale sobre isso”, cuja entrega se dará em data e locais a serem definidos e comunicados com antecedência, sempre que possível no mês de setembro, por ocasião das comemorações alusivas à doação de órgãos.
5. **COMPROMETIMENTO:** As informações fornecidas neste Formulário de Adesão são verdadeiras e foram acordadas entre ambas as partes, tendo como referência a **RESOLUÇÃO SESA nº 296/2017**, e caso haja mudança no aqui acordado, cabe as partes informar com antecedência quaisquer alterações que vierem a ocorrer.
6. **CASOS OMISSOS:** Os casos omissos inerentes a presente campanha e as ações a ela pertinentes serão dirimidos única e exclusivamente pelo SET/PR em conjunto com a SESA/PR.
7. **AGRADECIMENTO:** A divulgação de informações sobre o processo doação/transplante de órgãos e tecidos é de suma importância para o efetivo crescimento e desenvolvimento do número de doações e conseqüentemente de transplantes. Assim merece reconhecimento e destaque ações de cunho social, desprendidas de interesse econômico ou vantagens particulares que contribuem significativamente para ampliar a esperança de milhares de pessoas com insuficiências orgânicas terminais ou cronicamente incapacitantes que vêm no transplante sua única chance de vida ou melhora na sua qualidade. Ações como as previstas nesta campanha beneficiam muito além dos pacientes, pois aos que a ela aderem, permite-se um exercício de Responsabilidade Social para com a COMUNIDADE, além do **Sistema Estadual de Transplantes do Paraná** que trabalha para promover a ampliação de números de doadores e, conseqüentemente, de transplantes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para salvar vidas.

Curitiba/PR, ____ de _____ de _____.

Michele Caputo Neto
Secretario de Estado da Saúde

Arlene Terezinha Cagol Garcia Badoch
Coordenadora do Sistema Estadual de Transplantes

[Responsável pela Instituição/Empresa/Organização]



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **39023/2017**

Título Resolução SESA nº 296/2017

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 09/05/2017 14:51

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde

◆ Resolução-EX (Gratuita)

 296.17.rtf
141,34 KB

Data de publicação

 10/05/2017 Quarta-feira

Gratuita

 Diagramada09/05/17
14:57Nº da Edição do
Diário: 9941[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**